

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de apoio administrativo, de um lado **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DOS PEQUENOS CRIADORES DO FECHO DE PASTO DE TARTO**, com a sede na: **COMUNIDADE APARECIDA DO OESTE, CORRENTINA, BAHIA - BA, CEP: 47650-000**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **20.547.901/0001-05**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu presidente: **ALIENE BARBOSA E SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliado na comunidade de Aparecida do Oeste, município de Correntina - BA, portador da carteira de identidade: nº **11118024.40 SSP-BA**, e do **CPF: 015.699.365- 10**, e o prestador de serviços/de apoio administrativo o MEI: **LUCAS PEREIRA DA SILVA**, CNPJ - 53.661.306/0001 - 55, situado na Comunidade de Aparecida do Oeste , município de Correntina - BA , representado nesse ato pelo senhor Lucas Pereira da Silva, portador do RG nº 23.141.569 - 94 e CPF nº 104.202.785 - 40, residente e domiciliado na Comunidade de Aparecida do Oeste , município de Correntina - BA, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATANTE** neste ato, contrata os serviços profissionais do **CONTRATADO** na seguinte função: apoio administrativo ao projeto de número **BRA/SGP/OP7/Y3/STAR/BD/2023/36/05 – PASTO DE TARTO**, Projeto do Fundo Independente Promoção de Paisagens Produtivas Ecosociais (PPP-ECOS), que celebram entre se a Associação Comunitária de Preservação Ambiental dos Pequenos Criadores do Fecho de Pasto de Tarto e o Instituto Sociedade, população e Natureza – ISPN.

Serviços de consultorias, nas áreas: de organização documental do projeto, apoio a articulação e mobilização para realização de atividades de o acordo com termo de Referência do referido projeto. (atuando da parte de elaboração de relatório , apoio na organização do intercâmbio, apoio na organização das feiras, oficinas e reuniões.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONTRATADO(a)** assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim, como pelas orientações que prestar.

parágrafo primeiro – O **CONTRATADO(a)**, obriga-se a manter sigilo profissional, sobre os fatos e documentos que venha a tomar conhecimento, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATANTE** obriga-se a seguir as orientações técnicas formuladas pelo **CONTRATADO**, bem como adotar os procedimentos recomendados.

CLÁUSULA QUARTA – As Orientações dadas pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverão ser rigorosamente seguidas pela(o) **CONTRATANTE**, eximindo-se a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA – As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não execuções dos serviços por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, serão de responsabilidade do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços prestados, os honorários mensais de **R\$- 2.500 (Dois Mil e quinhentos reais.)**, sendo o vencimento no dia **10 (Dez)** de cada mês.

Esse valor será pago na conta do contratado: *Lucas Pereira da Silva*

LUCAS PEREIRA DA SILVA

BANCO DO BRASIL

CONTA POUPANÇA.

AG – 2009-5

CONTA 22.070-1

CLÁUSULA SÉTIMA – Este instrumento é feito por tempo determinado, de 14 meses, iniciando-se em: 01 de janeiro de 2024 e encerrando em: 30 de abril de 2025, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias de antecedência, observando o regime de competência para que as atividades sejam encerradas no final do mês, por escrito e apresentadas as razões da decisão.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, prevalecendo, porém, a discórdia, será competente o Foro de Correntina/BA.

E, por estarem de comum acordo assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Correntina – BA 1 de janeiro de 2024.

Contratante:

Aliene Barbosa e Silva
Associação Comunitária de Preservação Ambiental dos Pequenos Criadores do Fecho de
Pasto de Tarto
Aliene Barbosa e Silva

Contratado:

Lucas Pereira da Silva
Lucas Pereira da Silva

Testemunhas:

Edo Mourão Barreto
Assinatura:
Nome: Edo Mourão Barreto
RG: 77.333.640-39
CPF: 011.337.845-67

Sonara Barreto Moqalhães
Assinatura: Sonara Barreto Moqalhães
Nome:
RG: 21.357.677-51
CPF: 064.913.855-40